



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

Deliberação CBHSINOS 060/2015 – Da manifestação contrária à proposta de alteração da Lei 10.350/95, que institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos quanto às Agências de Região Hidrográfica não serem instituídas por Lei como integrante da Administração Indireta do Estado.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando a informalidade do que demandado aos comitês de bacia quanto à manifestação sobre a alteração da Lei 10.350;

Considerando o desconhecimento sobre o objetivo específico da alteração do PL 109, que propõe a supressão sobre a condição das Agências de Região Hidrográfica serem instituídas por Lei como integrante da Administração Indireta do Estado;

Considerando a suposta intenção de que tal supressão permita que delegatárias assumam as atribuições das Agências de Região Hidrográfica, sem que haja o conhecimento quanto à proposta de suas estruturas, condicionantes legais (possibilidades e limitações), caráter e natureza da delegatária, entre outros, porque não apresentada e discutida no âmbito do Comitê;

Considerando que qualquer alteração da Lei 10.350/94 deverá merecer avaliação de todos os entes que integram o Sistema de Recursos Hídricos e que tal PL encontra-se na Assembléia Legislativa;

O Comitesinos invoca seu papel de organismos legal e oficial do Sistema Estadual de Recursos Hídricos para exerceu o seu papel de informar, debater e deliberar no âmbito do colegiado sobre temas relacionados à Lei 10.350/94, para deliberar sobre:

“A discordância da alteração da Lei Nº 10.350/94, através do Projeto de Lei 109/2015, sugerindo que seja praticado o exercício da tomada do conhecimento e legitimidade de manifestação pelos Comitês de Bacia sobre os princípios e fundamentos da Lei gaúcha das Águas”.

Data: 14 de maio de 2015 – Registro na Ata 03/2015 – 3ª Reunião Ordinária/15